



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00467/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Pedro de Oliveira Vêras Neto

ENDEREÇO: Rua Hermes Bezerra Viana, Nº 19 – Granja do Jardim

Lucena-PB/CEP: 58.315-000

TELEFONE: (83) 9

E-MAIL:

EST. CIVIL:

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

Nº IDENTIDADE:

594.259 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:

251.261.214-72

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito a isenção de IPTU/TCR, pois pago ITR.

DATA: 23/03/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 594.259 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/2010

NOME PEDRO DE OLIVEIRA VÉRAS NETO

FILIAÇÃO HERMES BEZERRA VIANA
MARIA DYRCE VÉRAS VIANA

NATURALIDADE JOAO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 07/02/1961

DOC. ORIGINAL CASAM N. 6101 FLS. 101 LIV. B-AUX-11

CPE CARTORIO 1º JOÃO PESSOA PB
251.261.214-72 *João Pessoa*

João Pessoa - PB Maria do Socorro V. Cavalcanti
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Pedro de Oliveira Vêras Neto




ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-004

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PEDRO DE OLIVEIRA VERAS NETO
RUA HERMES BEZERRA VIANA, 19 / GRANJA - DO JARDIM
LUCENA / PB CEP 58315000 (AG 1)



CPF/CNPJ/RANI 251 251 214-72

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIKAT / Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL
Ligação TRIFÁSICO
Roteiro 8 - 11 - 604 - 960 Nº Medidor 00000332650

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/583110-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00005831102

VALOR DA FATURA R\$ 148,92	VENCIMENTO 21/06/2022
REFERÊNCIA Jun / 2022	CONSUMO 156kWh
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

6,67 kWh
MÉDIA DIÁRIA
LEITURA
CONFIRMADA

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Aliq ICMS (R\$) (%)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS (R\$) Colins (R\$)	Cofins (R\$)
0601	Consumo em kWh	156	0,849460	132,51	132,51	27	36,77	96,72
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA			16,41	0,00	0	0,00	0,00

CCI-Código de Classificação do item: TOTAL: 148,92 132,51 36,77 96,72 0,64 2,97
Tarifa s/ Tributos 0,596920

RESERVADO AO FISCO b2c.bc0a.00f7.6f68.8bf2.d385.d9b8.9714.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		LEITURAS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Jun/22	156	Anterior	18/05/22 10728	Descrição	Valor (R\$)
Mai/22	237	Atual	13/06/22 10964	Serviços de Dist da Energisa/PB	31,76
Abr/22	222	Consumo	156kWh	Compra de Energia	43,39
Mar/22	218	Período	28 dias	Serviço de Transmissão	7,17
Fev/22	207	Constante do medidor	1	Encargos Setoriais	10,91
Jan/22	281	PRÓXIMA LEITURA	14/07/2022	Impostos Diretos e Encargos	55,79
Dez/21	228			Outros Serviços	0,00
Nov/21	224			Total	148,92
Out/21	210				100,00
Set/21	216				
Ago/21	203				
Jul/21	207				
Jun/21	227				
Média	227				

* Faturamento pela média/mínimo

INDICADORES DE QUALIDADE	(REFERÊNCIA 04/2022 - Conjunto LUCENA)			
	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
META	12,00	0,00	0,00	0,00
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	6,00	0,00	0,00	NOMINAL 360
Vezeas que o cliente ficou sem energia - FIC	9,00	0,00	0,00	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	13,00			LIMITE INFERIOR 350
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICI				LIMITE SUPERIOR 399

ATENÇÃO

- Letura confirmada

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 55071-600
CNPJ 08 095 183/0001-40 Insc Est 16.015 823-0-

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº087 249 397 - Emissão/Apresentação 13/06/2022
A CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta

#Zebra2020###




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
08.924.813/0001-80
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU N° 002718

Certificamos para todos os fins que, de acordo com o Cadastro Imobiliário deste Município, não consta débitos de IPTU até 2019 dos imóveis sob a inscrição municipal 03.090.150.000.00, situado na rua Hermes Bezerra Viana, n° 19, lotes 19 ao 29 Qd-B Chácara Jardim Lucena, Granja Janaina, Jardim Lucena – Lucena/PB, em nome do Senhor **PEDRO DE OLIVEIRA VERAS NETO, CPF.251.261.214-72**, as granjas estão encravadas na Zona Urbana, conforme a lei de perímetro urbano deste município, está isento de IPTU de acordo com a legislação federal vigente. No entanto, para efeitos de tributação o pagamento do imposto é o ITR devido uso da terra para fins agrário.

Lucena, 01 de Abril de 2019 .


MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


Marcelo Pimentel de Oliveira
Sec. Receita e Finanças
Prefeitura de Lucena

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins do Decreto Estadual nº 39.311/2019, que o estabelecimento de produtor rural, denominado Pedro de Oliveira Vora Neto, encravado na zona rural de Lauçara - PB - Rua Barros Viana, s/nº, sítio Jaramá, e tendo como número da unidade consumidora junto a ENERGISA, o CDC 5/583130-2, se coaduna aos termos do referido decreto como beneficiária da não-incidência do ICMS sobre sua conta de energia, o que se faz em face da documentação apresentada, abaixo especificada e cópias em anexo.

Atividade Agropecuária desenvolvida no estabelecimento: Aquicultura e Piscicultura e Carcinicultura

DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS EM ANEXO)	SIM	NÃO
RG		
CPF		
CNPJ		
Fatura atual de energia elétrica	X	
DAP		X
Declaração do Imposto de Renda		
Outros documentos públicos _____		

Lauçara -PB, 22 de outubro de 2021

Janis Belhânia Tômes
(Carimbo do Extensionista e Assinatura)

Mat. 2.173-3

Maciel José da Silva
Sec. de Agricultura e Pesca
Mat.: 31.385

DE PEDRO VERAS P/
LINDALVA F. 93422911

Cartório "Angelo Maria de Souza"
2º OFÍCIO
Angelo Maria de Souza
TABELIA
Número de Arquivo
SUBSTITUTO
Angelo Marcos B. Souza



Cartório Angela Maria de Souza

2º OFÍCIO DE NOTAS
Angela Maria de Souza
TABELIA

José Homero de Araújo Júnior
Substituto

Angelo Marcos B. de Souza

Magna Angely de Souza Araújo
Escriventes

Rua Siqueira Campos, 53 - Centro - Fone 229-1492
CEP 58.300 — Santa Rita - Paraíba

República Federativa do Brasil

Livro E-73 Fls. 73

TRASLADO
ESCRITURA PÚBLICA
DE COMPRA E VENDA
NA FORMA ABAIXO

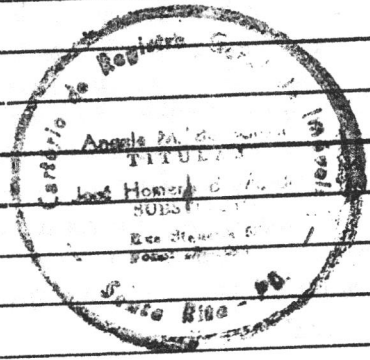
Outorgante : — L.F. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Outorgado : — PEDRO DE OLIVEIRA VERAS NETO
Valor NCz\$: — 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda virem que, aos 08 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta 1992 da era cristã, nesta cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, e por me haver sido esta distribuída, compareceram partes entre si justas e contratada a saber: De um lado Como Outorgante Vendedora: L.F. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa sediada em João Pessoa Pb, inscrita no CGC/MF sob nº 09.317.298/0001-32 representada neste ato pelo sócio EUGENIO DE CARVALHO FALCÃO, brasileiro, casado, proprietário, inscrito no CPF nº 002.193.804/04 residente e domiciliado em João Pessoa Pb, e de outro lado como Outorgado Comprador Sr. PEDRO DE OLIVEIRA VERAS NETO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 251.261.214/72 e Carteira de Identidade nº 294.259 SSP PB, residente e domiciliado à Av. Ingá nº 955 apartamento 302 Manaíra em João Pessoa Pb.

meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor acima referido, me foi dito que por justo título de aquisição legal tornou-se senhor e legítimo possuidor do Imóvel(is): Lotes de terreno nºs 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da quadra "B" situados no loteamento denominado "CHÁCARA DO JARDIM" em Lucena, desta Comarca de Santa Rita Pb, medindo cada lote 25m00 de frente e fundos por 104m00 de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a VL 01; lado direito, com o lote 27 da quadra B; lado esquerdo com o lote 18 da quadra B, nos Fundos com o loteamento Fontal de Lucena.

DE PEDAO VERAS PARA LINDALVA

CARTORIO DO REGISTRO GERAL DE ~~IMOVEIS~~ 517
PROTOCOLADO às fls. 86 do livro 110 A. 30
REGISTRADO, às fls. 02V do livro 2-87
N.º (s) 1-1 da MATRIZ A 11-464
Obs. _____



SANTA RITA 10/ de 06 de 1979

José Homero de Araujo Júnior
ofício substituto

que o imóvel fo adquirido por _____ confor _____ no Cartório do
_____ ofício, no livro _____ fls. _____ e devidamente transcrita no registro de imóveis da
Zona S. Rita, no Livro _____ fls. _____ nº de ordem _____ em data de _____
no valor de NCz\$ 1.200.000,00 que pela presente escritura e pelo preço certo
e ajustado de NCz\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEI-
ROS)

importância essa que neste ato e perante as testemunhas recebem do _____ outorgado
em moeda corrente nacional que contaram e acharam exato, pelo que dando, como dão, aque-
le _____ plena e geral quitação, vendiam como de fato ora vendido têm ao _____ outorgado
comprador _____ acima mencionado o referido imóvel descrito _____ e desde
já cedem e transferem ao _____ mesmo outorgado toda a posse, domínio,
direitos e ação que sobre o aludido imóvel exercia para que possa o _____ mes-
mo outorgado dele usar gozar e livremente dispor como seu que _____ e fica
sendo de hoje em diante, por força desta escritura, e da cláusula constitui obrigando-se
a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção de di-
reito e renunciaram toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa _____ havendo aqui por
supridas as cláusulas nestes contratos, pelo comprador _____ me foi dito ante as mesmas
testemunhas que aceitava _____ esta escritura em seus expressos termos. Certifico que me foram
apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de Dezembro de 1985, Arquivados.
Certifico ainda que o(s) outorgante(s), declara(m) ainda em Cartório, que não esta(ão) sujeito(s)
a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do IAPAS(CND), isentado o Cartório de qual-
quer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme decreto Lei Nº 2.038 de Junho de 1983, que
modifica disposições do Decreto - Lei Nº 1.958 de 9 de Setembro de 1982. Foram dispensa-
das as testemunhas, conforme provimento 03/87 de 19/05/87 da Corregedoria
Geral da Justiça, deste Estado, dou fé. Eu José Homero de Araujo Júnior-Ta-
belião Público(ass) Eugênio de Carvalho Falcão; Pedro de Oliveira Veras Ne-
to. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita,

Em Teste _____ Verdade



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00467/2023	PEDRO DE OLIVEIRA VÉRAS NETO	TRIBUTOS - ISENÇÃO OU IMUNIDADE	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	23/03/2023 09:33:05